

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2024.01.1

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 2024.01.4

Tipo de Serviço: **Avaliação**

Processo Auditado: **Gestão de Aquisições**

Origem da Demanda: **PAINT 2024**

Avaliação

O serviço de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada e contribuir para o seu aprimoramento.

Lavras – MG
Fevereiro/2025

Tipo de Serviço: **Avaliação**
Processo Auditado: **Gestão de Aquisições**
Origem da Demanda: **PAINT 2024)**

Este relatório apresenta os resultados do trabalho de auditoria realizado com o objetivo de verificar a implementação das diretrizes de governança nas contratações públicas estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

A auditoria focou no processo "Gestão de Aquisições", com o intuito de garantir conformidade com a legislação e a eficiência do processo. Durante o processo, foram identificados pontos positivos importantes, fragilidades no processo e áreas que exigem aprimoramento, com foco em fortalecer a governança, a gestão de riscos e o controle interno da instituição.

Pontos Positivos

- **Implementação de diretrizes de governança:** Adoção do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e do Plano Anual de Contratações (PAC), alinhados aos objetivos estratégicos e à legislação vigente.
- **Boas práticas na gestão de estoques:** Utilização de controle informatizado e estratégias para minimizar perdas.
- **Promoção de economia de escala:** Adoção de procedimentos para compras compartilhadas.

Pontos Negativos

- **Ausência de política formalizada de gestão de estoques:** Falta de alinhamento com a Portaria SEGES nº 8.678/2021, podendo levar ao uso de normativas desatualizadas.
- **Falta de método estruturado para avaliação das compras compartilhadas:** Dificulta a medição dos benefícios e da eficiência financeira.
- **Ausência de estratégia para mapeamento de competências na área de compras:** Prejudica a identificação de lacunas e o planejamento do desenvolvimento da equipe.

- ✓ **Desenvolver uma política de gestão de estoques** para garantir conformidade com a Portaria SEGES nº 8.678/2021, estabelecendo uma governança sólida e alinhada às boas práticas.
- ✓ **Criar indicadores de desempenho para compras compartilhadas** a fim de avaliar sua eficiência, permitir ajustes contínuos e demonstrar os benefícios financeiros da prática.
- ✓ **Elaborar um mapeamento formal de competências para a área de compras** visando promover o desenvolvimento profissional dos servidores e assegurar conformidade com a Lei de Licitações e a Portaria SEGES nº 8.678/2021.

Recomendações



A UFLA reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da gestão de aquisições por meio da implementação de diretrizes de governança que promovem transparência, eficiência e conformidade legal.

A auditoria realizada teve um papel fundamental na identificação de oportunidades de aprimoramento e na proposição de recomendações estratégicas para fortalecer a governança e a gestão de riscos. As medidas sugeridas visam tornar os processos institucionais mais eficientes, transparentes e alinhados às melhores práticas da administração pública.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. RESULTADOS DOS EXAMES	9
3. ACHADOS	16
3.1. Ausência.....	16
3.2. Fragilidade.....	16
3.3. Deficiências.....	17
4. RECOMENDAÇÕES	19
5. CONCLUSÃO	21

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados trabalho realizado pela Auditoria Interna no período de 2 de setembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, com o objetivo de verificar a implementação e o cumprimento das diretrizes e instrumentos de governança nas contratações públicas, estabelecidos pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Trata-se de trabalho de auditoria cujo objeto é o processo “Gestão de Aquisições” da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Esse processo foi selecionado a partir da hierarquização do universo de auditoria, composto pelos processos organizacionais da instituição, consolidados na cadeia de valor da UFLA. A escolha foi fundamentada na avaliação dos riscos associados a cada processo, realizada durante a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024, com o objetivo de priorizar áreas críticas que impactam diretamente a eficiência, a transparência e a conformidade das operações institucionais.

O processo “Gestão de Aquisições” tem como objetivo "realizar a gestão e a operacionalização de atividades referentes à aquisição de materiais, contratação de obras, serviços, alienações, concessões, permissões e locações da UFLA, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a necessidade institucional". Contudo, ele apresenta um risco associado significativo: "Aquisição e contratações com vícios que possam resultar em superfaturamento, sobrepreço, baixa qualidade, falta ou excesso de quantitativos". Esse risco evidencia a necessidade de monitoramento contínuo e de avaliações estruturadas para assegurar que os processos de aquisição sejam realizados de forma eficaz e alinhados às melhores práticas.

Entre as diversas abordagens possíveis para avaliar esse processo, optou-se por analisar o cumprimento dos instrumentos de governança nas contratações públicas estabelecidos pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19

de julho de 2021. Essa escolha se baseia na obrigação normativa descrita no artigo 16 da referida Portaria, que determina:

“Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública: (...)

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.”

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU) a governança pública organizacional conceitua-se como:

(...) aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas.

No âmbito das contratações públicas, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 define governança das contratações públicas como:

(...) conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis.

Nesse sentido, a governança das contratações públicas assume um papel essencial para assegurar que os processos sejam planejados estrategicamente, executados com eficiência e alinhados às necessidades institucionais e às diretrizes legais.

Com vistas ao aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de governança e de gestão das contratações no setor público, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 estabelece uma estrutura de governança voltada especificamente às contratações públicas, incluindo diretrizes como o Plano de Contratações Anual (PCA), o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), e políticas de gestão de riscos, compras compartilhadas e controle preventivo. Esses instrumentos visam reduzir riscos, melhorar a eficiência, promover a

sustentabilidade e assegurar que as aquisições estejam alinhadas com os objetivos institucionais.

A auditoria governamental, conforme definida pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, é uma atividade independente e objetiva que visa agregar valor e melhorar as operações das organizações públicas. Ela avalia de forma sistemática os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, contribuindo para o fortalecimento da integridade e da eficiência na gestão pública. No caso das contratações públicas, a auditoria desempenha um papel crucial na identificação de fragilidades, na mitigação de riscos e na recomendação de melhorias, que contribuam para maior eficiência e alinhamento estratégico aos objetivos institucionais.

Ao realizar a auditoria no processo "Gestão de Aquisições" da UFLA, o presente trabalho tem como objetivo verificar a implementação e o cumprimento das diretrizes e instrumentos de governança nas contratações públicas, conforme estabelecido pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. A auditoria busca avaliar se os mecanismos de governança estão sendo efetivamente aplicados, contribuindo para a conformidade com a legislação vigente, a eficiência na gestão dos recursos públicos e mitigação dos riscos associados ao processo de aquisições.

O escopo da auditoria compreende a análise da estrutura de governança das contratações públicas na UFLA, incluindo a implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e de outras políticas institucionais voltadas para a gestão de riscos, compras compartilhadas e controle preventivo. A abordagem utilizada envolveu o exame de documentos, indagação escrita e a realização de testes de auditoria para verificar a efetividade dos mecanismos de controle e governança implementados.

A relevância deste trabalho para a instituição reside na sua contribuição para o fortalecimento da governança nas contratações, promovendo maior

transparência, accountability e eficiência operacional. A auditoria possibilita a identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria, permitindo que a UFLA aprimore seus processos de aquisição e os alinhe às melhores práticas de governança pública, garantindo contratações mais estratégicas e aderentes às necessidades institucionais.

Durante a execução deste trabalho de auditoria, não foram impostas restrições ou limitações que pudessem comprometer a análise. Todos os procedimentos necessários foram realizados integralmente, com acesso irrestrito às informações e documentos pertinentes, assegurando a transparência e a integridade do processo de auditoria. Assim, a auditoria foi conduzida em conformidade com os padrões técnicos e éticos estabelecidos, sem qualquer obstáculo que pudesse comprometer a qualidade e precisão dos resultados apresentados.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

Para a realização deste trabalho, foram elaboradas questões de auditoria, com o objetivo de orientar a análise e identificar pontos críticos a serem abordados. As respostas a essas questões, resultantes dos exames realizados, estão detalhadas a seguir.

Questão 1. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da universidade está alinhado com as diretrizes da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e contribui para o desenvolvimento sustentável nas contratações?

A referida questão não foi avaliada tendo em vista que, durante a execução do trabalho em tela, o PLS da Universidade Federal de Lavras (UFLA) encontrava-se em processo de atualização e foi publicado no decorrer da auditoria. Simultaneamente, estava em planejamento um trabalho de auditoria com o objetivo de avaliar a suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Gestão Ambiental.

Diante desse contexto, no trabalho de Auditoria da Gestão Ambiental, optou-se por avaliar a conformidade do PLS da UFLA para o período 2025-2027 com a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e com o Caderno de Logística – Plano Diretor de Logística Sustentável. Essa avaliação se justifica pela relevância do PLS como ferramenta de governança das contratações públicas e pelo seu papel no fortalecimento da sustentabilidade ambiental na UFLA, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e reforçando o compromisso da universidade com a responsabilidade socioambiental e a excelência em sustentabilidade.

Questão 2. O Plano Anual de Contratações (PAC) da UFLA está em conformidade com o estabelecido no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, no que tange ao seu alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) e com o planejamento estratégico institucional?

A Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios (DLC) adota procedimentos para assegurar o alinhamento do Plano de Contratações Anual (PCA) com o Plano de Logística Sustentável (PLS) e com os objetivos estratégicos da Universidade Federal de Lavras (UFLA), conforme estabelecido no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

De acordo com as respostas fornecidas, a integração entre o PCA e o PLS ocorre por meio de informação às unidades demandantes acerca da necessidade de aderência às diretrizes do PLS durante a construção do PCA, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e reuniões via Meet. A DLC, posteriormente, revisa a conformidade dos pedidos. Além disso, o PCA está alinhado ao planejamento estratégico da UFLA, atendendo às demandas institucionais relacionadas às compras e contratações de materiais.

É importante destacar que, devido à recente publicação do novo Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) para o período de 2025-2027, conforme Portaria Reitoria nº 1225, de 26 de dezembro de 2024, a Auditoria não foi capaz de realizar uma análise mais aprofundada sobre o grau de alinhamento do PCA com as novas diretrizes do PLS, uma vez que os ajustes necessários estão em processo de implementação.

Contudo, a DLC demonstrou uma iniciativa positiva e proativa ao iniciar a reestruturação de seus procedimentos internos para adequação ao novo PLS, evidenciando um esforço contínuo para aprimorar o processo de integração e garantir que as contratações estejam alinhadas tanto com as diretrizes de sustentabilidade quanto com os objetivos estratégicos da UFLA. Esse movimento é um passo importante para garantir a conformidade com as normas de governança nas contratações públicas e promover um processo mais eficiente e alinhado com as necessidades institucionais.

Questão 3. A Universidade Federal de Lavras possui uma Política de Gestão de Estoques formalizada que atenda aos requisitos do Art. 11 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, incluindo diretrizes para níveis adequados de estoque, definição de critérios para armazenamento e distribuição, bem como mecanismos de controle para evitar desperdícios e desabastecimentos?

Conformidades Identificadas

1. Diretrizes para Gestão de Estoques:
 - A UFLA adota diretrizes da IN SEDAP nº 205/1988, com objetivo de garantir eficiência na gestão de materiais e melhoria contínua; e
 - Manual de Gestão de Materiais e processos mapeados estão publicamente disponíveis nos portais da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP) e do Escritório de Processos da UFLA.
2. Gestão de Estoques Informatizada:
 - O uso do sistema SIPAC permite monitoramento da movimentação de materiais, possibilitando acesso a relatórios de itens com maior/menor rotatividade e consulta de saldos;
 - Materiais em estoque são devidamente identificados, organizados e armazenados em condições adequadas, minimizando perdas e deteriorações; e
 - Inspeções regulares realizadas pelos almoxarifes reforçam o controle preventivo.
3. Medidas Adotadas para Minimização de Perdas e Controle de Níveis de Estoques:
 - Processos de recebimento estabelecidos, controle de qualidade e organização por critérios FIFO (primeiro a entrar, primeiro a sair); e
 - Adoção de estratégias como o Almoxarifado Virtual Nacional (AVN) e uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para otimizar recursos e reduzir custos.
4. Coordenação entre Contratações e Gestão de Estoques:
 - A UFLA realiza planejamento anual de aquisições e utiliza relatórios do SIPAC para evitar aquisições desnecessárias; e
 - Procedimento Operacional Padrão (POP) orienta a consulta prévia aos estoques, Almoxarifado Virtual e itens em atas de registro de preços, minimizando sobreposições.

A UFLA apresenta práticas de gestão de estoques alinhada aos critérios normativos e às boas práticas de governança, no entanto, não há uma Política de Gestão de estoques formalmente instituída.

Questão 4. A Universidade Federal de Lavras possui uma Política de Compras Compartilhadas formalizada, que atenda aos requisitos do Art. 12 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e que gere eficiência nas contratações?

A UFLA possui procedimentos internos formalizados para contratações públicas, regulamentados pela Resolução nº 046/2021, além de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) alinhados à Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

No que se refere a compras compartilhadas externas, a PROPLAG justifica a ausência de divulgação de IRP para outros órgãos com base no §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, permite adesão de outras instituições às atas de registro de preços.

Já no âmbito da universidade, existem iniciativas para unificar as demandas internas, visando obter economia de escala e maior eficiência processual. A avaliação dessas compras é realizada após a sessão pública por meio do Termo de Julgamento e Mapa de Apuração.

A PROPLAG destaca que as compras em conjunto têm promovido benefícios, como ganho em escala, economia processual e otimização de recursos humanos, no entanto, não foram estabelecidos mecanismos formais para mensuração objetiva de eficiência.

Questão 5. A UFLA assegura que seus profissionais de compras e contratações possuem as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz?

A UFLA implementa algumas práticas para garantir a capacitação dos profissionais envolvidos nas contratações, mas não possui um mapeamento formal e documentado de competências para esses profissionais, o que limita a identificação clara das competências essenciais para a área de compras e contratações. Além disso, apesar de ser oferecido um Plano de Desenvolvimento de Pessoas e de ser incentivada a participação dos servidores em cursos externos e internos, não há uma abordagem centralizada

e estruturada que garanta o desenvolvimento contínuo das competências específicas para as funções de compras e contratações, conforme preconizado pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Questão de auditoria 6. A UFLA possui uma Política de Interação com o Mercado formalmente estabelecida, nos termos do art. 15 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que promova a participação justa e transparente dos fornecedores em suas contratações?

Apesar da ausência de uma política formal de interação com o mercado, a UFLA assegura transparência nos processos licitatórios por meio de publicações obrigatórias em portais governamentais e institucionais. Dessa forma, as práticas adotadas estão em conformidade com as exigências mínimas da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e da Lei nº 14.133/2021.

Questão de auditoria 7. As práticas de gestão de riscos e controle preventivo no âmbito das contratações públicas adotadas pela UFLA estão em conformidade com o artigo 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, promovendo a governança e minimizando os riscos associados?

Embora a UFLA não disponha de diretrizes formais específicas para a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos Contratações, a universidade conta com uma Política de Gestão de Riscos que estabelece diretrizes, princípios e responsabilidades para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos organizacionais.

A gestão de riscos, como controle preventivo do metaprocessos Contratações, é realizada por meio da Planilha de Gestão de Riscos da Universidade. Nos processos específicos de contratação, é utilizado o Mapa de Análise de Riscos, conforme a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

A análise da planilha de gestão de riscos demonstrou que a PROPLAG identificou e avaliou eventos de riscos nos processos de Gestão de Aquisições e Gestão de Contratos, além de estabelecer mecanismos para seu tratamento

e monitoramento. No entanto, a Audin identificou oportunidades de melhoria, visto que a identificação de riscos não abrangeu todas as atividades relacionadas aos processos.

Cabe ressaltar que, durante a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2025, foi identificada a necessidade de avanços na implementação da Gestão de Riscos dos Processos Organizacionais da UFLA como um todo. Dessa forma, no PAINT 2025, foi prevista a “Ação 1 - Consultoria em Gestão de Riscos”, a ser realizada em conjunto com a Superintendência de Governança (SGV), com vistas a aprimorar o gerenciamento de riscos dos processos organizacionais na universidade.

Considerando essa iniciativa em andamento, não serão emitidas recomendações específicas para o aprimoramento da gestão de riscos do metaproceto Contratações no presente momento, pois as melhorias necessárias serão abordadas no trabalho já planejado com a SGV.

Questão de auditoria 8. Os procedimentos e diretrizes para a gestão de contratos na Universidade Federal de Lavras (UFLA) estão em conformidade com as disposições do Art. 17 da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021?

As diretrizes para a gestão de contratos na UFLA demonstram conformidade com o Art. 17 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Foram identificados procedimentos bem definidos e controles adequados, tais como:

1. Padronização da fiscalização contratual: Implementada pela Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas (CFP), com uso de lista de verificação;
2. Fixação de indicadores de desempenho: Utilização do IMR (Instrumento de Medição de Resultado) para avaliar a qualidade dos serviços executados;

3. Segregação de funções: Designação clara de gestores e fiscais de contrato, conforme a IN nº 5/2017;
4. Transparência e publicidade: Publicação dos contratos e aditivos em sistemas públicos, incluindo Merengue, SEI, DOU e PNCP; e
5. Diretrizes sancionatórias formalizadas: Criação da CPPAS, com procedimentos detalhados e conforme à legislação vigente.

Questão de auditoria 9. A estrutura da área de contratações públicas da Universidade Federal de Lavras (UFLA) está organizada e implementada em conformidade com o disposto no Art. 18 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021?

A estrutura organizacional da área de contratações da UFLA está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. As evidências fornecidas indicam que a área é adequadamente estruturada, com a devida segregação de funções para minimizar riscos, conforme exigido pela normativa.

3. ACHADOS

3.1. Inexistência de Política de Gestão de Estoques específica para a UFLA alinhada à Portaria SEGES nº 8.678/2021

Condição:

A Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP) da UFLA adota diretrizes da Instrução Normativa nº 205/88 e disponibiliza um manual geral, mas não há um documento interno formalmente estruturado e aprovado especificamente para atender ao disposto no Art. 11 da Portaria SEGES nº 8.678/2021.

Critério:

Portaria SEGES nº 8.678/2021

Causas:

- Prioridade dada à adaptação de normativas gerais em detrimento do desenvolvimento de uma política institucional.

Consequências:

- Dependência de normativos antigos (IN nº 205/88) sem adaptação aos requisitos atuais da Portaria SEGES nº 8.678/2021.

3.2. Ausência de um método sistemático e formalizado para avaliar a efetividade e impacto das compras compartilhadas.

Condição:

Não foram estabelecidos mecanismos formais para mensuração objetiva da eficiência e do impacto das compras compartilhadas realizadas pela UFLA.

Critério:

Portaria SEGES nº 8.678/2021

Causas:

- Enfoque subjetivo na análise dos benefícios das compras compartilhadas;

Consequências:

- Dificuldade em demonstrar, de forma objetiva, a eficiência e a economicidade obtidas com as compras compartilhadas internas.

3.3. Ausência de uma estratégia formalizada de mapeamento dos perfis de competências necessárias para os profissionais da área de contratações.

Condição:

Não há uma metodologia formal de avaliação e mapeamento das competências necessárias para os profissionais da área de contratações.

Critério:

Portaria SEGES nº 8.678/2021

Causas:

- Ausência de priorização de ações para mapeamento de competências específicas.

Consequências:

- Risco de lacunas no desenvolvimento das competências da área de contratações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AUDITORIA INTERNA

- Conformidade limitada com as exigências previstas na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1:

Recomendamos à PROPLAG:

Desenvolver e implementar uma Política de Gestão de Estoques própria da UFLA, alinhada aos requisitos do Art. 11 da Portaria SEGES nº 8.678/2021.

Benefícios Esperados:

- Conformidade normativa com as diretrizes da Portaria SEGES nº 8.678/2021 e governança de estoques, e
- Incorporação das boas práticas existentes em uma política formal de gestão de estoques específica para a UFLA.

Recomendação 2:

Recomendamos à PROPLAG:

Desenvolver e implementar indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a eficiência das compras compartilhadas e seus resultados financeiros.

Benefícios Esperados:

- Avaliação contínua da efetividade das compras compartilhadas;
- Possibilita ajustes contínuos para maximizar a eficiência; e
- Demonstração dos benefícios tangíveis gerados pela política.

Recomendação 3:

Recomendamos à PROPLAG:

Elaborar e implementar um mapeamento formal das competências essenciais para os profissionais de compras e contratações, com base nos requisitos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, possibilitando a identificação de lacunas e o planejamento das ações de desenvolvimento.

Benefícios Esperados:

- Conformidade com as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria SEGES/ME nº 8.678;
- Valorização dos profissionais.

5. CONCLUSÃO

A auditoria realizada no processo de “Gestão de Aquisições” da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com foco na implementação das diretrizes e instrumentos de governança nas contratações públicas, foi fundamental para fortalecer a transparência, a eficiência e a conformidade das operações institucionais. A análise do cumprimento das normas estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, forneceu uma visão abrangente da aplicação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos no processo de aquisições da UFLA. Este possibilitou a identificação de pontos positivos importantes, fragilidades no processo e áreas que exigem aprimoramento, com foco em fortalecer a governança, a gestão de riscos e o controle interno da instituição.

A UFLA demonstrou avanços significativos na implementação de diretrizes de governança, evidenciados pela adoção do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e do Plano Anual de Contratações (PAC), ambos alinhados aos objetivos estratégicos da instituição e às exigências da legislação vigente. A universidade também segue boas práticas na gestão de estoques, onde adota práticas informatizadas de controle e busca minimizar perdas. Além disso, a UFLA permite adoção de procedimentos para compras compartilhadas, promovendo a economia de escala.

Apesar dos avanços, a auditoria identificou fragilidades importantes que comprometem a plena eficácia e a conformidade com as normas. A ausência de uma política formalizada de gestão de estoques, alinhada com os requisitos da Portaria SEGES nº 8.678/2021, deixa a instituição vulnerável ao uso de normativas desatualizadas, como a IN nº 205/88. Além disso, a falta de um método estruturado para a avaliação das compras compartilhadas dificulta a medição objetiva dos benefícios gerados e da sua eficiência financeira. Outro ponto crítico identificado é a ausência de uma estratégia formalizada para mapear as competências dos profissionais da área de compras, o que dificulta a identificação de lacunas no desenvolvimento de habilidades essenciais para

a área de contratações e pode comprometer o planejamento eficaz para o aprimoramento contínuo da equipe.

Para mitigar as fragilidades encontradas e promover uma gestão ainda mais alinhada com as melhores práticas de governança pública, a auditoria fez três recomendações estratégicas. A primeira, referente ao desenvolvimento de uma política de gestão de estoques, visa garantir que a UFLA atenda plenamente às exigências da Portaria SEGES nº 8.678/2021, estabelecendo uma governança de estoques sólida, que incorpore boas práticas para a universidade. A segunda recomendação envolve a criação de indicadores de desempenho para avaliar a eficiência das compras compartilhadas, permitindo ajustes contínuos e a demonstração clara dos benefícios financeiros dessa prática. A terceira recomendação propõe a elaboração de um mapeamento formal de competências para os profissionais da área de compras, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e garantir que a UFLA esteja em conformidade com a Lei de Licitações e com os requisitos da Portaria SEGES nº 8.678/2021.

A auditoria realizada tem um papel crucial na melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controle interno da UFLA. Identificar as fragilidades no processo de contratação e sugerir ações corretivas é fundamental para garantir a transparência, eficiência e economicidade das aquisições realizadas pela instituição. Além disso, as recomendações emitidas não apenas visam atender às exigências legais e regulatórias, mas também promovem uma cultura organizacional mais alinhada com os princípios de boas práticas de gestão pública.

O trabalho realizado não se limita a um diagnóstico, mas tem um impacto direto na melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controle interno da UFLA. Ao identificar pontos críticos e fornecer recomendações práticas e direcionadas, a auditoria contribui para a construção de um ambiente institucional mais transparente, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública. As fragilidades identificadas, como a falta de uma política

formal de gestão de estoques e a ausência de avaliação sistemática das compras compartilhadas, demonstram a necessidade de ajustes, não apenas para cumprir as exigências legais, mas para otimizar os processos de aquisição e garantir a eficácia no uso dos recursos públicos.

A auditoria, portanto, é um instrumento vital para a melhoria contínua na instituição, proporcionando uma base sólida para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para a realização da missão institucional com transparência, eficiência e responsabilidade.

Lavras-MG, 28 de fevereiro de 2025.

Giovana Daniela de Lima Castro
Auditora Interna